



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 631/2023

Itanhaém, 26 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Requerimento nº 242, de 2023, de autoria desta Presidência, junto ao presente estou encaminhando a essa E. Casa Legislativa as informações prestadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Sem outro particular, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda

DD - Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



Autenticar documento em <https://eacm.itanhaem.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 370030003000300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



27/10/23

oh34mid1



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária | Estado de São Paulo

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Itanhaém, 26 de outubro de 2023.

A Secretaria de Relações Institucionais

Dr. Renato Lancellotti

Assunto: Requerimento n°. 242/2023 da Câmara Municipal de Itanhaém.

Em atendimento ao requerimento informo que:

1. Os Professores de Nataç o do nosso Munic pio possuem algum tipo de capacita o nesse sentido do programa do curso apresentado?

Em atendimento a presente solicita o, esclare o que os professores que atuam no Complexo Aqu tico possuem forma o em Educa o F sica com a devida inscri o no Conselho Regional de Educa o F sica (CREF).

Contamos tamb m com 2 (dois) Guarda-Vidas, cargos criados atrav s da Lei Complementar n  160/2015, e que possuem suas atribui es definidas atrav s do Decreto Municipal n  3409/2016, que transcrevo abaixo:

- a) prote o de banhistas – a prote o dos banhistas consiste em identificar os riscos de afogamento em uma praia ou piscina, sinalizar estes riscos, orientar os banhistas sobre os riscos existentes nas praias ou nas piscinas, alertar os banhistas que estejam em risco iminente;
- b) salvamento simples de um banhista na  gua – considera-se salvamento simples a atividade de entrar na  gua com os equipamentos adequados, nadar, atender   v tima de afogamento e retir -la da  gua at  um local seguro, sem risco para o executante;
- c) aplicar o suporte b sico de vida   v tima de afogamento, atender outras emerg ncias de atendimento pr -hospitalar como auxiliar de um Bombeiro;
- d) atividades de preven o passiva, que consistem em atuar no aux lio a um Bombeiro em atividades de preven o na faixa de areia ou no entorno da piscina, na distribui o de folders, pulseirinhas para crian as perdidas e cartazes, entre outros meios de alertar o banhista sobre os riscos de afogamento;
- e) considera-se tamb m atribui o do Guarda-Vidas a limpeza e conserva o das depend ncias de seu local de trabalho e de seus materiais de servi o.

Especificamente com rela o ao curso apresentado por Vossa Senhoria, n o houve essa capacita o aos professores.



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 370030003000300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n  2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves P blicas Brasileira - ICP-Brasil.





Prefeitura Municipal de Itanhaém
Estância Balneária | Estado de São Paulo

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

2. Caso positivo, quando essa capacitação foi realizada?

Situação atendida na resposta anterior.

3. Caso negativo, haveria a possibilidade da realização dessa capacitação dos Professores de Natação do nosso Município?

Iremos verificar junto a Secretaria de Administração, através do Departamento de Suprimentos, a possibilidade de contratação do curso de treinamento.

Márcia G. Alves
MÁRCIA GÁLDINO ALVES
Secretária Municipal
Educação, Cultura e Esportes

